



TARCÍSIO GUEDIM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 83.825.109/0001-95, com sede na Rua Gil Stein Ferreira nº 261, bairro Centro, CEP 88301-210, em Itajaí/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Lucas Costa Brunet; **HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 82.582.784/0001-78, com sede na Avenida Pedro Zapelini nº 1735, bairro Centro, CEP 88701-480, em Tubarão/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Fábio Mendonça; **CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 05.615.268/0001-51, com sede na Rua Heitor Santos S/N, bairro Centro, CEP 88340-214, em Camboriú/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Renato Luiz da Cruz; **GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 22.166.534/0001-25, com sede na Rua Augusto Haeming nº 98, bairro Centro, CEP 88130-090, em Palhoça/SC. Neste ato representado por seu procurador Paulo Henrique Pfeifer; **GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 84.438.316/0001-50, com sede na Rua Mathias José Martins nº 90, bairro Jaraguá Esquerdo, CEP 89253-340, em Jaraguá do Sul/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Sérgio Luiz Meldola; **CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.271.536/0001-90, com sede na Travessa Dionísio Alberto Boff nº 71, bairro Centro, CEP 89700-160, em Concórdia/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Jonas Machado Guzzatto; **BARRA FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 17.460.048/0001-85, com sede na Rua 901 nº 400, sala 804, bairro Centro, CEP 88330-725, em Balneário Camboriú/SC. Neste ato representado por seu Presidente Executivo Sr. Benjamin Pereira Sobrinho; vem mui

www.guedim.adv.br

Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88302-203 - 47 3349-5275
Av. Anibal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88375-000 - 47 3348-9422



TARCÍSIO GUEDIM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

respeitosamente à honrosa presença das ilustres autoridades, através de seu procurador infrafirmado, promover:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão do Conselho Técnico da Série "A"¹, praticado em reunião do dia 24 de julho de 2017, com intuito de deliberar sobre o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de 2017, esposado no §5º, do Art. 40, do Estatuto da Federação Catarinense de Futebol – FCF², pelos fatos e fundamentos de direito doravante articulados:

O Conselho Técnico da Série "A", realizado no dia 24 de julho de 2017, decidiu que somente irão participar da Copa Santa Catarina de 2017 os clubes integrantes daquela série, sendo facultativo o interesse em participar destes, tendo confirmação imediata de participação dos clubes Joinville E.C, E.C Internacional, C.A. Tubarão, Brusque F.C. e o NEC/C.N. Almirante Barroso, não tendo sido incluídos o campeão e vice-campeão do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" 2017.

Ocorre que, na reunião do Conselho Técnico da Série "A", realizada no dia 17 de novembro de 2016³, que deliberou sobre o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2017, fora aprovado por unanimidade de votos, a realização da Copa Santa Catarina em 2017, cujo campeão do torneio será o quarto representante da FCF na Copa do Brasil de 2018, sendo que a participação seria facultativa aos clubes da Série "A" e que seriam

¹ Copa Santa Catarina 2017 terá cinco clubes. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/blog/2017/07/24/copa-santa-catarina-2017-tera-cinco-clubes/>>. Acesso em: 27 de julho de 2017.

² ESTATUTO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/wp-content/uploads/2017/04/Estatuto-FCF-2017-29-03-2017.pdf>>. Acesso em: 27 de julho de 2017.

³ FCF convoca Conselho Técnico do Catarinense Série A 2017. Disponível em: <http://www.fcf.com.br/wp-content/uploads/2016/11/EDITAL_CONVOCACAO_SERIE_A_2017.pdf>. Acesso em: 27 de julho de 2017.

www.guedim.adv.br

Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88302-203 - 47 3349-5275
Av. Anibal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88375-000 - 47 3348-9422



TARCÍSIO GUEDIM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

incluídos também, o campeão e vice-campeão do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2017, tendo em vista que estes clubes já estarão classificados para a Série "A" de 2018.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 39 do Estatuto Social, CONVOCA as associações integrantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2017, para reunião do CONSELHO TÉCNICO, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2016, 5ª feira, às 17 horas, na sede da entidade, situada na 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, (acesso pela Rua Angelina, nos Fundos da UNIVALI), Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- 1 – Discutir e votar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2017.
- 2 – Discutir e votar sobre a realização da Copa Santa Catarina – 2017
- 3 – Assuntos gerais.

Balneário Camboriú, 8 de novembro de 2016.


DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF

Desta forma, e considerando que a decisão do Conselho Técnico da Série "A", em reunião do dia 24 de julho de 2017, violou direito líquido e certo dos clubes da Série "B", esta decisão terá que ser corrigida pela Diretoria da FCF, conforme prevê o disposto nos §§ 5º e 6º, do Art. 40, do Estatuto da FCF, o qual tem a seguinte redação:

Art. 40. A reunião e a deliberação dos Conselhos Técnicos só se realizará se estiver presente a maioria absoluta de seus membros, na hora da abertura dos trabalhos ou votação, pelo Presidente da FEDERAÇÃO.

(...)

§5º Das decisões dos Conselhos Técnicos que violarem normas de ordem pública, deste Estatuto ou que prejudicar direito líquido e certo de qualquer dos filiados, caberá Recurso

www.guedim.adv.br

Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88302-203 - 47 3349-5275
Av. Anibal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88375-000 - 47 3348-9422





TARCÍSIO GUEDIM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrativo para a Diretoria da FEDERAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias da data da reunião do Conselho.

§6º A Diretoria da FEDERAÇÃO tem poderes para modificar a decisão recorrida nos termos do parágrafo anterior.

Assim sendo, e tendo em vista os dispositivos legais acima mencionados, a decisão do Conselho Técnico acima citado deverá ser devidamente revista pela Diretoria da FCF, para garantir o direito líquido e certo dos clubes que sagrarem campeão e vice-campeão da Série "B" de 2017.

Ante o exposto, as entidades de prática de futebol disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2017, requerem a Vossa Senhoria e aos demais membros da Diretoria da FCF que deem o devido provimento ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de que sejam incluídos o campeão e vice-campeão da Série "B" de 2017 na COPA SANTA CATARINA de 2017, e que, conseqüentemente, seja convocada uma nova reunião do Conselho Técnico para definir o Regulamento Específico daquela competição.

Nestes termos pede acolhimento.

Itajaí, 28 de julho de 2017.

TARCÍSIO GUEDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SC 1.573/2009

www.guedim.adv.br

Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88302-203 - 47 3349-5275
Av. Anibal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88375-000 - 47 3348-9422



TARCÍSIO GUEDIM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

P/P
LUCAS COSTA BRUNET
Presidente Executivo
CLUBE NAUTICO MARCÍLIO DIAS

P/P
SÉRGIO LUIZ MELDOLA
Presidente Executivo
GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS

P/P
FÁBIO MENDONÇA
Presidente Executivo
HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE

P/P
pp MAURO FANTIN
PAULO HENRIQUE PFEIFER
OAB/SC 27.829
GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL

P/P
RENATO LUZ DA CRUZ
Presidente Executivo
CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE

P/P
JONAS MACHADO GUZZATTO
Presidente Executivo
CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE

P/P

BENJAMIN PEREIRA SOBRINHO
Presidente Executivo
BARRA FUTEBOL CLUBE

www.guedim.adv.br

Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88302-203 - 47 3349-5275
Av. Anibal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88375-000 - 47 3348-9422